



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial do Programa Câmara Itinerante e encerra as atividades da Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à direção dos trabalhos legislativos, à organização administrativa interna e à coordenação das Comissões da Casa,

CONSIDERANDO o Ato nº **003/2025**, que instituiu a Comissão Especial Temporária para implementação do Programa Câmara Itinerante, com prazo de funcionamento fixado até 31 de dezembro de 2025; passível de prorrogação, havendo interesse legislativo;

CONSIDERANDO a relevância institucional do Programa Câmara Itinerante como instrumento de aproximação do Poder Legislativo com a população, bem como a existência de **demandas legislativas e comunitárias permanentes** que justificam a continuidade de suas atividades;

CONSIDERANDO o Ato Legislativo nº **002/2025**, que instituiu a Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem; cujo prazo de funcionamento foi originalmente fixado **até 31 de Dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de **reorganização e racionalização dos trabalhos legislativos**, diante das demandas institucionais já existentes na Câmara Municipal e da disponibilidade funcional dos parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º

Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial Temporária do Programa Câmara Itinerante, instituída pelo Ato nº 003/2025, mantendo-se sua composição, atribuições e competências, **até 31 de dezembro de 2026**, ou até ulterior deliberação do Plenário.

Art. 2º

Não prorrogar, encerrando as atividades da Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem, instituída pelo Ato Legislativo nº 002/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Art. 3º

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 20 de janeiro de 2026.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1ª Secretário

Ronaldo ribeiro dos Santos
2º Secretário